



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº 77/2.022

Altera a redação do artigo 7º, III da Lei 2.760 de 2 de dezembro de 2.020 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 2.760, de 2 de dezembro de 2.020, em seu artigo nº 7º, III, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º (...)

III – possuir curso de Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura plena na área da educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 19 de setembro de 2022.

Vinicius Pedro
Presidente da Câmara Municipal

Sildete Assistente Social
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Professor Eder Tipura
1º Secretário da Câmara Municipal